Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

**Lei número 3.202, de 06 de julho de 2000.**

**"Suplementa dotação do orçamento vigente"**

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotação na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária :

**8 - Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos**
8.6 - Serviços Públicos
8.6.3 - Vias Urbanas
330.8 3132-10585752.002 outros serviços e encargos.....R$ 25.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com a suplementação no valor de R$ 25.000,00, serão utilizados os seguintes recursos :

Superavit Financeiro no valor de..... R$ 25.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de julho de 2.000.

**José Tadeu de Resende**
**Prefeito Municipal**

**Sônia Aparecida Ijano Batista**
**Diretora de Gabinete e Comunicações**

**Autor do projeto : Prefeito Municipal**

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

**Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"**
**Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro**
**CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP**
**Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151**

Jornal Popular
Edição nº 194
26/07/00

**Lei número 3.202,**
**de 06 de julho de 2000,**
**"Suplementa dotação do orçamento vigente"**

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotação na importância de R$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

8-Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6-Serviços Públicos
8.6.3-Vias Urbanas
330.8 3132-10585752.002 outros serviços e encargos R$ 25.000,00

2.6-Demtur
44.0 3132-03653632.002 Outros serviços e encargos R$ 900,00
2.7-Detracopi
2.7.2-Terminal Rodoviário Municipal
57.6 3132-16885322.002 Outros serv. Encargos R$ 5.000,00
2.09-Encargos Gerais do Município
82.2 3131-03070212.002 Remun. serviços pessoais R$ 5.000,00
83.5 3132-03070212.002 Outros serv. e Encargos R$ 10.000,00
4-Diretoria de Tributos e Arrecadação
4.2-Assessoria Tributos e Arrecadação
4.2.1-Dipam/Mirad
155.9 3132-03080302.002 Outros serv. Encargos R$ 1.200,00
4.3-Receita
4.3.2-Fiscalização
167.2 3132-03080302.002 Outros serv. Encargos R$ 250,00
5-Diretoria Administrativa
5.4-Serviços Comunitários
5.4.3-Serviços Funerários
213.4 3132-10605262.002 Outros serv. e Encargos R$ 700,00
6-Diretoria de Gabinete e Comunicações
6.2-Chefia Técnica de Gabinete
231.2 3132-03070212.002 Outros serv. Encargos R$ 1.200,00
7-Diretoria de Saúde
7.1-Diretoria
243.5 3132-13754282.002 Outros serv. Encargos R$ 1.500,00
7.2-Vigilância Sanitária
245.1 3111-13754302.002 Pessoal civil R$ 1.000,00
8-Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6-Serviços Públicos
8.6.1-Semu
305.2 3132-16585342.002 Outros serv. Encargos R$ 5.000,00
8.6.2-Oficina
314.6 3132-11070212.002 Outros serv. Encargos R$ 5.000,00
10-Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.2-Ensino Fundamental
10.2.1-Ensino Regular
376.4 3132-03421882.002 Outros serv. e Encargos R$ 4.300,00
10.4-Educação Infantil
10.4.1-Creche
394.2 3132-03411882.002 Outros serv. encargos R$ 5.000,00
10.4.2-Pré escola
404.8 3132-03462242.002 Outros. serv. Encargos R$ 5.000,00
10.5-Esporte e Lazer
10.5.1-Esporte Amador
411.6 3132-03462242.002 Outros serv. Encargos R$ 3.000,00
10.6-Cultura
10.6.2-Escola de Música
423.9 3113-03482472.002 Obrigações patronais R$ 10.000,00
Total das Suplementações R$ 64.050,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações previstas no artigo anterior será feito o remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

2-Executivo
2.3-Assessoria Jurídica
32.7 3113-03070212.002 Obrigações patronais R$ 2.000,00
2.6-Demtur
Meio Ambiente
9.3-Agro pecuária
361.2 3113-03150872.002 Obrigações patronais R$ 2.000,00
362.5 3120-03150872.002 Material de consumo R$ 3.150,00
10-Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.2-Ensino Fundamental
10.2.1-Ensino Regular
370.6 3111-03421882.002 Pessoal civil R$ 2.700,00
10.2.2-Transporte Escolar
381.6 3131-03421882.002 Remun. serviços pessoais R$ 600,00
382.9 3132-03421882.002 Outros serv. Encargos R$ 3.700,00
10.2.3-Merenda Escolar
383.2 3111-03424272.002 Pessoal civil R$ 5.000,00
10.4-Educação Infantil
10.4.2-Pré-Escola
401.9 3120-03411902.002 Material de consumo R$ 5.000,00
10.5-Esporte e Lazer
10.5.2-Piscina Pública
414.5 3111-03462242.002 Pessoal civil R$ 5.000,00
10.6-Cultura
10.6.3-Biblioteca
429.7 3111-03482472.002 Pessoal civil R$ 4.000,00
Total das Reduções R$ 64.050,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
21 de junho de 2000.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal